



Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,530	13,210	7,0013
I2391	PEDREIRO	H	0,500	17,830	8,915
TOTAL MAO DE OBRA					15,9163

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0036	19,6437	0,0707
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,0707

MATERIAIS					
I0117	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REBOCO	KG	7,0000	0,5200	3,6400
TOTAL MATERIAIS					3,64

Total Simples	19,63
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	19,63

C3245 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6
Preço Adotado: 24,7400 **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,60	13,21	7,926
I2391	PEDREIRO	H	0,60	17,83	10,698
TOTAL MAO DE OBRA					18,624

SERVIÇOS					
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,02	305,896	6,1179
TOTAL SERVIÇOS					6,1179

Total Simples	24,74
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	24,74

C4442 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE
Preço Adotado: 63,6000 **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,72	13,21	9,5112
I1328	LADRILHISTA	H	0,72	17,83	12,8376
TOTAL MAO DE OBRA					22,3488

MATERIAIS					
I6497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	M2	1,100	30,230	33,253
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	4,000	2,000	8,000
TOTAL MATERIAIS					41,253

Total Simples	63,6
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	63,6

h



C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,7200	17,8300	12,8376
12543	SERVENTE	H	0,7200	13,2100	9,5112
				Total:	22,3488

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	31,0000	34,1000
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6,0000	2,0000	12,0000
				Total:	46,1000
				Total Simples:	68,45
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	68,45

C2127 - REBOCO COM BARITA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,9800	17,8300	17,4734
12543	SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
				Total:	32,0044

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0243	55,0000	1,3365
10190	BARITA (ARGAMASSA BARITADA)	KG	25,0000	1,6000	40,0000
				Total:	41,3365
				Total Simples:	73,34
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	73,34

C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575
12543	SERVENTE	H	0,3100	13,2100	4,0951
				Total:	8,5526

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0072	51,0000	0,3672
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,9200	0,4600	1,3432
				Total:	1,7104
				Total Simples:	10,26
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	10,26

C4509 - REBOCO DE GESSO SOBRE GESSO E/OU EMBOÇO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO - M2

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18334	REBOCO DE GESSO SOBRE GESSO E/OU EMBOÇO	M2	1,0000	13,2400	13,2400
				Total:	13,2400

Handwritten signature

Total Simples:	13,24
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	13,24

C2462 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS

Preço Adotado: 13,8200 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11856	SELADOR ACRÍLICO	L	0,19	12,08	2,2952



I2079 TEXTURA ACRÍLICA KG 0,51 6,4 3,264
TOTAL MATERIAIS 5,5592

MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,200	14,520	2,904
I2395	PINTOR	H	0,300	17,850	5,355
TOTAL MAO DE OBRA					8,259

Total Simples	13,82
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	13,82

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA
 Preço Adotado: 17,6700 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,350	14,520	5,082
I2395	PINTOR	H	0,400	17,850	7,140
TOTAL MAO DE OBRA					12,222
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,400	0,550	0,220
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,160	21,460	3,4336
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,130	9,880	1,2844
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,040	12,780	0,5112
TOTAL MATERIAIS					5,4492

Total Simples	17,67
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	17,67

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO
 Preço Adotado: 32,5500 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,80	14,52	11,616
I2395	PINTOR	H	0,80	17,85	14,28
TOTAL MAO DE OBRA					25,896
MATERIAIS					
I2293	ZARCÃO	L	0,120	20,340	2,4408
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,300	1,320	0,396
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,160	21,460	3,4336
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,030	12,780	0,3834
TOTAL MATERIAIS					6,6538

Total Simples	32,55
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	32,55

C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA

Preço Adotado: 644,4300



Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
SERVIÇOS					
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,000	30,1805	60,361
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,000	314,2906	314,2906
C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,000	269,7825	269,7825
TOTAL SERVIÇOS					644,4341
Total Simples					644,43
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					644,43

C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA

Preço Adotado: 665,4500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
SERVIÇOS					
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,000	30,1805	60,361
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,000	314,2906	314,2906
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,000	290,8025	290,8025
TOTAL SERVIÇOS					665,4541
Total Simples					665,45
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					665,45

C1994 - PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)

Preço Adotado: 96,1200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	1,19	17,83	21,2177
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,19	14,52	17,2788
TOTAL MAO DE OBRA					38,4965
MATERIAIS					
I1715	PORTA TIPO PARANÁ	M2	1	57,62	57,62
TOTAL MATERIAIS					57,62
Total Simples					96,12
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					96,12

C1144 - DOBRADICA CROMADA 3" X 2 1/2"

Preço Adotado: 28,6600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MATERIAIS					



11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	1	19,67	19,67
11587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	UN	6	0,95	5,70
				TOTAL MATERIAIS	RUBR 20,57

MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	0,25	17,83	4,4575
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,25	14,52	3,63
				TOTAL MAO DE OBRA	8,0875

Total Simples	28,66
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	28,66

C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA
 Preço Adotado: 110,7000 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	2	17,83	35,66
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2	14,52	29,04
				TOTAL MAO DE OBRA	64,7

MATERIAIS					
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1	46	46
				TOTAL MATERIAIS	46

Total Simples	110,7
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	110,7

C4422 - ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)
 Preço Adotado: 30,1800 Unid: CJ

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	0,350	17,830	6,2405
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,350	14,520	5,082
				TOTAL MAO DE OBRA	11,3225

MATERIAIS					
11724	PREGO	KG	0,100	11,260	1,126
18268	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	M	5,200	3,410	17,732
				TOTAL MATERIAIS	18,858

Handwritten signature

Total Simples	30,18
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	30,18

C4421 - FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm
 Preço Adotado: 314,2900 Unid: CJ

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
--------	-----------	---------	---------------	-------	-------



MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,400	13,210	18,494
I0498	CARPINTEIRO	H	0,500	17,830	8,915
I2391	PEDREIRO	H	1,400	17,830	24,962
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,500	14,520	7,26
TOTAL MAO DE OBRA					59,631

MATERIAIS					
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1,0000	123,4500	123,45
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	12,0000	0,2700	3,24
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	51,000	0,5406
I1724	PREGO	KG	0,200	11,260	2,252
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,000	1,380	8,28
I8269	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	M	5,100	22,550	115,005
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,720	1,100	1,892
TOTAL MATERIAIS					254,6596

Total Simples	314,29
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	314,29

C4830 - JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO
 Preço Adotado: 376,2200 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,50	13,21	19,815
I2391	PEDREIRO	H	2,50	17,83	44,575
TOTAL MAO DE OBRA					64,39
SERVIÇOS					
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,021	714,2405	14,9991
TOTAL SERVIÇOS					14,9991
MATERIAIS					
I9142	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	UN	1,0000	296,83	296,83
TOTAL MATERIAIS					296,83

Total Simples	376,22
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	376,22

C2670 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO - M2

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2256 VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	M2	1,0000	126,6600	126,6600
Total:				126,6600
Total Simples:				126,66
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				126,66

C2068 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	14,5200	43,5600	
I2312 ELETRICISTA	H	3,0000	18,0700	54,2100	
Total:				97,7700	
MATERIAIS					



I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,6000	30,6000
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,1000	30,1000
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	24,8800	24,8800
I1756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	UN	1,0000	116,5850	116,5850
				Total:	202,1650
				Total Simples:	299,94
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	299,94

C3781 - MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	3,0000	42,9507	128,8520
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,0000	116,1875	116,1875
				Total:	245,0395
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,0000	14,5200	58,0800
I2312	ELETRICISTA	H	4,0000	18,0700	72,2800
				Total:	130,3600
MATERIAIS					
I0125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	UN	1,0000	49,6900	49,6900
I0342	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	M	60,0000	7,9000	474,0000
I0950	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	UN	5,0000	3,7410	18,7050
I1018	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	UN	1,0000	93,3500	93,3500
I1068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	M	12,0000	7,1100	85,3200
I1404	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2"	UN	1,0000	2,1100	2,1100
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1,0000	35,7200	35,7200
I2405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,0000	436,8400	436,8400
I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UN	1,0000	272,4000	272,4000
I6472	ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	UN	4,0000	6,6300	26,5200
				Total:	1.494,6550
SERVIÇOS					
C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,0000	303,1023	303,1023
				Total:	303,1023
				Total Simples:	2.173,16
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	2.173,16

C2066 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	14,5200	17,4240
I2312	ELETRICISTA	H	1,2000	18,0700	21,6840
				Total:	39,1080
MATERIAIS					
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,6000	30,6000
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,1000	30,1000
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	24,8800	24,8800
I1747	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES	UN	1,0000	36,3700	36,3700
				Total:	121,9500
				Total Simples:	161,06
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	161,06

C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210



MATERIAIS

10980 DISJUNTOR MONOPOLAR 10A

UN	1,0000	9,8700	9,8700
		Total:	9,8700
		Total Simples:	19,65
		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	19,65

C1111 - DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A - UN

MAO DE OBRA

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA

12312 ELETRICISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
H	1,0000	14,5200	14,5200	
H	1,0000	18,0700	18,0700	
			Total:	32,5900

MATERIAIS

10995 DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X32A

UN	1,0000	55,6500	55,6500
		Total:	55,6500
		Total Simples:	88,24
		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	88,24

C1104 - DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A - UN

MAO DE OBRA

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA

12312 ELETRICISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
H	2,0000	14,5200	29,0400	
H	2,0000	18,0700	36,1400	
			Total:	65,1800

MATERIAIS

10991 DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X100A

UN	1,0000	143,5300	143,5300
		Total:	143,5300
		Total Simples:	208,71
		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	208,71

C4531 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA - UN

MAO DE OBRA

10037 AJUDANTE

12312 ELETRICISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
H	0,6000	14,5200	8,7120	
H	0,6000	18,0700	10,8420	
			Total:	19,5540

MATERIAIS

18366 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA

UN	1,0000	217,7800	217,7800
		Total:	217,7800
		Total Simples:	237,33
		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	237,33

C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA - UN

MAO DE OBRA

10037 AJUDANTE

12312 ELETRICISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
H	0,6000	14,5200	8,7120	
H	0,6000	18,0700	10,8420	
			Total:	19,5540

MATERIAIS

18365 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA

UN	1,0000	119,4300	119,4300
		Total:	119,4300
		Total Simples:	138,98
		Encargos Sociais:	INCLUSO
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	138,98



C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - UN

MATERIAIS

18442 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's -
40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Unidade Coeficiente
UN 1,0000

Comissão de Licitação
Fis. 240
Preço Total
119,1000 119,1000
RUBRICA
Total: 119,1000

Total Simples: 119,10
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 119,10

C1371 - FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2 - M

MAO DE OBRA

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA
12312 ELETRICISTA

Unidade	Coeficiente	Preço	Total
H	0,1000	14,5200	1,4520
H	0,1000	18,0700	1,8070
Total:			3,2590

MATERIAIS

11170 FIO ISOLADO EM PVC 1.50MM2 - 750V

M	1,0200	0,7700	0,7854
Total:			0,7854

Total Simples: 4,04
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 4,04

C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 - M

MAO DE OBRA

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA
12312 ELETRICISTA

Unidade	Coeficiente	Preço	Total
H	0,1100	14,5200	1,5972
H	0,1100	18,0700	1,9877
Total:			3,5849

MATERIAIS

10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2

M	1,0200	1,4400	1,4688
Total:			1,4688

Total Simples: 5,05
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 5,05

C0547 - CABO EM PVC 1000V 10MM2 - M

MAO DE OBRA

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA
12312 ELETRICISTA

Unidade	Coeficiente	Preço	Total
H	0,1400	14,5200	2,0328
H	0,1400	18,0700	2,5298
Total:			4,5626

MATERIAIS

10366 CABO EM PVC 1000V 10MM2

M	1,0200	5,5900	5,7018
Total:			5,7018

Total Simples: 10,26
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 10,26

C0550 - CABO EM PVC 1000V 16MM2 - M

MAO DE OBRA

10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA
12312 ELETRICISTA

Unidade	Coeficiente	Preço	Total
H	0,1600	14,5200	2,3232
H	0,1600	18,0700	2,8912
Total:			5,2144

MATERIAIS

10369 CABO EM PVC 1000V 16MM2

M	1,0200	8,5700	8,7414
Total:			8,7414

Total Simples: 13,96
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 13,96

C0553 - CABO EM PVC 1000V 25MM2 - M



MAO DE OBRA

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA
12312	ELETRICISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,1700	14,5200	2,4684
H	0,1700	18,0700	3,0719
Total:			5,5403

MATERIAIS

10372	CABO EM PVC 1000V 25MM2
-------	-------------------------

M	1,0200	13,0500	13,3110
Total:			13,3110

Total Simples: 18,85
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 18,85

C1186 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") - M

MAO DE OBRA

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA
12312	ELETRICISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,1700	14,5200	2,4684
H	0,1700	18,0700	3,0719
Total:			5,5403

MATERIAIS

11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"
-------	-------------------------------

M	1,0000	2,9850	2,9850
Total:			2,9850

Total Simples: 8,53
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 8,53

C1187 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") - M

MAO DE OBRA

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA
12312	ELETRICISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,2000	14,5200	2,9040
H	0,2000	18,0700	3,6140
Total:			6,5180

MATERIAIS

11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"
-------	-----------------------------

M	1,0000	4,2500	4,2500
Total:			4,2500

Total Simples: 10,77
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 10,77

C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") - M

MAO DE OBRA

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA
12312	ELETRICISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,3000	14,5200	4,3560
H	0,3000	18,0700	5,4210
Total:			9,7770

MATERIAIS

11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"
-------	-------------------------------

M	1,1000	2,9850	3,2835
Total:			3,2835

Total Simples: 13,06
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 13,06

C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") - M

MAO DE OBRA

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA
12312	ELETRICISTA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,4500	14,5200	6,5340
H	0,4500	18,0700	8,1315
Total:			14,6655

MATERIAIS

11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"
-------	-----------------------------

M	1,1000	4,2500	4,6750
Total:			4,6750

Total Simples: 19,34
Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 251 0,00
 Valor Geral: 19,34



C1195 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
				Total:	9,7770
MATERIAIS					
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	M	1,1000	2,2300	2,4530
				Total:	2,4530
				Total Simples:	12,23
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	12,23

C1669 - LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	14,5200	11,6160
12312	ELETRICISTA	H	0,8000	18,0700	14,4560
				Total:	26,0720
MATERIAIS					
11374	LUMINARIA PAREDE, TIPO ARANDELA	UN	1,0000	26,7000	26,7000
11471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	UN	1,0000	2,0000	2,0000
				Total:	28,7000
				Total Simples:	54,77
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	54,77

C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	14,5200	3,0492
12312	ELETRICISTA	H	0,2100	18,0700	3,7947
				Total:	6,8439
MATERIAIS					
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,0000	7,6000	7,6000
				Total:	7,6000
				Total Simples:	14,44
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	14,44

C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3700	14,5200	5,3724
12312	ELETRICISTA	H	0,3700	18,0700	6,6859
				Total:	12,0583
MATERIAIS					
11263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	1,0000	10,8895	10,8895
				Total:	10,8895
				Total Simples:	22,95
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	22,95

C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3700	14,5200	5,3724
12312	ELETRICISTA	H	0,3700	18,0700	6,6859
				Total:	12,0583
MATERIAIS					

11263 INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES

UN 1,0000 10,8895
 Total: 10,8895
Total Simples: 22,95
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 22,95



C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5300	14,5200	7,6956
I2312	ELETRICISTA	H	0,5300	18,0700	9,5771
					Total: 17,2727
MATERIAIS					
I1267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	1,0000	17,7555	17,7555
					Total: 17,7555
					Total Simples: 35,03
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 35,03

C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	14,5200	3,0492
I2312	ELETRICISTA	H	0,2100	18,0700	3,7947
					Total: 6,8439
MATERIAIS					
I2119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1,0000	6,9620	6,9620
					Total: 6,9620
					Total Simples: 13,81
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 13,81

C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	14,5200	4,2108
I2312	ELETRICISTA	H	0,2900	18,0700	5,2403
					Total: 9,4511
MATERIAIS					
I2107	TOMADA 2POLOS E TERRA	UN	1,0000	6,9620	6,9620
					Total: 6,9620
					Total Simples: 16,41
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 16,41

C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	14,5200	2,1780
I2312	ELETRICISTA	H	0,1500	18,0700	2,7105
					Total: 4,8885
MATERIAIS					
I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000	1,3500	1,3500
					Total: 1,3500
					Total Simples: 6,24
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 6,24

C4761 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	14,5200	2,1780



12312	ELETRICISTA	H	0,1500	18,0700	2,2105
				Total:	4,8885
MATERIAIS					
16433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	UN	1,0000	2,4500	2,4500
				Total:	2,4500
				Total Simples:	7,34
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,34

C4841 - CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x 30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA - UN

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	0,7000	47,2910	33,1037	
C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	0,7100	5,1934	3,6873	
C1605 LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	M3	0,0100	125,1250	1,2513	
C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	0,7100	35,0885	24,9128	
				Total:	62,9550
				Total Simples:	62,96
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	62,96

C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600	
12320 ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900	
12543 SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250	
				Total:	130,0750
MATERIAIS					
10108 AREIA GROSSA	M3	0,0035	55,0000	0,1925	
10441 CAL HIDRATADA	KG	2,5000	1,1000	2,7500	
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,4600	1,1500	
10884 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2,0000	0,8000	1,6000	
10885 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4,0000	1,6000	6,4000	
11293 JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	3,5800	3,5800	
11412 LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2,0000	1,2700	2,5400	
11426 LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,2800	2,2800	
11973 TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1,0000	2,4900	2,4900	
12200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,2000	2,3300	2,7960	
12201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	5,0000	5,2300	26,1500	
				Total:	51,9285
				Total Simples:	182,00
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	182,00

C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600	
12320 ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900	
12543 SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250	
				Total:	130,0750
MATERIAIS					
10108 AREIA GROSSA	M3	0,0040	55,0000	0,2200	
10441 CAL HIDRATADA	KG	3,0000	1,1000	3,3000	
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,4600	1,3800	



1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,0000	1,4000	2,8000
1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,9000	1,9000
12012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	UN	1,0000	10,4500	10,4500
12013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	UN	1,0000	2,9050	2,9050
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	0,3300	8,5400	2,8182
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	1,5000	3,0800	4,6200
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M	0,5000	5,2400	2,6200

Total: 38,8132

Total Simples: 168,89

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 168,89

C0636 - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	2,3000	17,8300	41,0090
12543	SERVENTE	H	2,8000	13,2100	36,9880
Total:					77,9970

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0610	51,0000	3,1110
10441	CAL HIDRATADA	KG	5,0000	1,1000	5,5000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,8400	0,4600	5,4464
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	84,0000	0,2600	21,8400
Total:					35,8974

Total Simples: 113,89

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 113,89

C2845 - INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I) - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,2000	71,1746	14,2349
Total:					14,2349

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12320	ENCANADOR	H	0,7000	17,8300	12,4810
12543	SERVENTE	H	0,7000	13,2100	9,2470
Total:					21,7280

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10019	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO LR P/REG. 25x3/4"	UN	2,0000	0,7100	1,4200
10021	ADESIVO 90ML	UN	0,0500	4,1000	0,2050
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0500	55,0000	2,7500
10280	BRITA	M3	0,0100	76,7500	0,7675
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,4600	1,3800
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,5000	2,3300	3,4950
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UN	0,1000	5,1100	0,5110
12363	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	3,0000	0,9000	2,7000
12368	LINHA DE NYLON REF. 050	KG	0,0006	57,2000	0,0343
Total:					13,2628

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	0,2000	5,8500	1,1700
Total:					1,1700

Total Simples: 50,40

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 50,40

C2166 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6100	14,5200	8,8572
12320	ENCANADOR	H	0,6100	17,8300	10,8763



MATERIAIS

11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,9400	0,2000	0,1880
11806	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 20MM (3/4')	UN	1,0000	63,0300	63,0300
					Total: 63,2180
					Total Simples: 82,95
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 82,95

C2161 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2") - UN

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,8500	14,5200	12,3420
12320	ENCANADOR	H	0,8500	17,8300	15,1555
					Total: 27,4975

MATERIAIS

11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	2,2600	0,2000	0,4520
11802	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2')	UN	1,0000	97,7300	97,7300
					Total: 98,1820
					Total Simples: 125,68
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 125,68

C1902 - PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS - UN

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	4,0000	14,5200	58,0800
12320	ENCANADOR	H	4,0000	17,8300	71,3200
12391	PEDREIRO	H	2,5000	17,8300	44,5750
12543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
					Total: 207,0000

MATERIAIS

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0300	55,0000	1,6500
10169	AÇO CA-60	KG	1,1400	4,6400	5,2896
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	16,3800	0,4600	7,5348
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	2,2600	0,2000	0,4520
11605	PEDRISCO	M3	0,0400	69,7500	2,7900
11648	PIA EM INOX C/ 2 CUBAS 2.00x0.58	UN	1,0000	389,6000	389,6000
11863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	2,0000	109,2800	218,5600
12131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	UN	2,0000	74,0100	148,0200
12265	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 1 1/2"X 3/4"	UN	2,0000	30,6800	61,3600
					Total: 835,2564
					Total Simples: 1.042,26
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 1.042,26

C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS - UN

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,7500	14,5200	39,9300
12320	ENCANADOR	H	2,7500	17,8300	49,0325
					Total: 88,9625

MATERIAIS

10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,8400	0,2000	0,1680
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	72,3100	72,3100
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,0000	85,9000	85,9000
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	UN	1,0000	66,1400	66,1400
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1,0000	13,6000	13,6000

h



Total: 267,9780

Total Simples: 346,94

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 346,94

C1903 - PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS - UN**MAO DE OBRA**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,5000	14,5200	50,8200
12320	ENCANADOR	H	3,5000	17,8300	62,4050
12391	PEDREIRO	H	2,2000	17,8300	39,2260
12543	SERVENTE	H	2,2000	13,2100	29,0620
				Total:	181,5130

MATERIAIS

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0190	55,0000	1,0450
10169	AÇO CA-60	KG	0,6000	4,6400	2,7840
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,8300	0,4600	4,5218
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,1300	0,2000	0,2260
11605	PEDRISCO	M3	0,0260	69,7500	1,8135
11649	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1.50x0,58	UN	1,0000	190,7200	190,7200
11863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	1,0000	109,2800	109,2800
12131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	UN	1,0000	74,0100	74,0100
12264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	1,0000	30,6800	30,6800
				Total:	415,0803

Total Simples: 596,59

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 596,59

C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S - M**MAO DE OBRA**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	1,0000	17,8300	17,8300
12391	PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575
12543	SERVENTE	H	0,3500	13,2100	4,6235
				Total:	26,9110

MATERIAIS

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	55,0000	0,0275
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,4600	0,0690
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,0000	176,0000	176,0000
				Total:	176,0965

Total Simples: 203,01

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 203,01

C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA - UN**MAO DE OBRA**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	14,5200	29,0400
12320	ENCANADOR	H	2,0000	17,8300	35,6600
				Total:	64,7000

MATERIAIS

10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,0000	293,2900	293,2900
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	190,0000	190,0000
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2000	0,1120
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	24,9000	24,9000
				Total:	528,1620

Total Simples: 592,86

Encargos Sociais: INCLUSO



C1990 - PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150
					Total: 8,9150
MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11712	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	UN	1,0000	28,9000	28,9000
					Total: 28,9000
					Total Simples: 37,82
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 37,82

C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150
					Total: 8,9150
MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
18670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	1,0000	19,8000	19,8000
					Total: 19,8000
					Total Simples: 28,72
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 28,72

C1995 - PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10152	AZULEJISTA	H	1,1000	17,8300	19,6130
12543	SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
					Total: 34,1440
MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0005	51,0000	0,0255
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,6200	0,4600	0,2852
11716	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	UN	2,0000	16,7000	33,4000
					Total: 33,7107
					Total Simples: 67,85
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 67,85

C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150
12543	SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025
					Total: 12,2175
MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11610	PEITORIS DE GRANITO 15CM	M	1,0000	45,6300	45,6300
					Total: 45,6300
SERVIÇOS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	0,0038	562,2160	2,1083
					Total: 2,1083
					Total Simples: 59,96
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 59,96

C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150



I2543	SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025
MATERIAIS					
I1880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	M	1,0000	67,4200	67,4200
SERVIÇOS					
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	0,0038	562,2160	2,1083
					Total: 2,1083
					Total Simples: 81,75
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 81,75

C1625 - LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS - M2

MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		H	0,4000	13,2100	5,2840
					Total: 5,2840
MATERIAIS					
I0052	AMONIA	L	0,2000	3,0000	0,6000
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,1400	3,8700	0,5418
					Total: 1,1418
					Total Simples: 6,43
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 6,43


 Fco. Giordano R. de Carvalho
 ENG. CIVIL - CRA-CE 44031-D
 RNP: 16071621-10

**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS**

DESCRIÇÃO:

REFORMA DO CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / COVID-19, NO
MUNICÍPIO DE ACARAPE-CE.



ACARAPE-CE, MAIO DE 2020



MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS DA OBRA

Este relatório se refere a obra de REFORMA DO CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / COVID-19, NO MUNICÍPIO DE ACARAPE-CE.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A referida obra será executada na sede do município de ACARAPE-CE.

2. PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

3. APRESENTAÇÃO DA OBRA

A obra apresentada se dará por meio da reforma do novo Centro de Vigilância Epidemiológica/COVID-19. A mesma se dará por meio de demolição de paredes e uma nova divisão de espaços a fim de sua utilização. Os espaços foram devidamente projetados seguindo as normas vigentes.

O projeto tem como objetivo principal, proporcionar uma estrutura física adequada a um Centro de Vigilância Epidemiológica em meio à atual situação vivenciada pelo país. Além disso, o espaço ficará para dar apoio à comunidade em outras situações.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, com os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficarà a contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências. A contratada será responsável pelos danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

5. MATERIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE-CE



Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a fiscalização e supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and a smaller flourish.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DA OBRA

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões de 3,00 m e 2,00 m, referentes, respectivamente, à extensão e altura. A placa será em chapa de aço galvanizado fixada com madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

1.2. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Algumas paredes de alvenaria de tijolo cerâmico deverão ser demolidas manualmente conforme projeto arquitetônico de demolição, a fim de proporcionar melhor utilização do espaço. A demolição das paredes devem ocorrer em horário apropriado, devendo ser transportadas e descarregadas em local apropriado.

1.3. RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

As portas e janelas a serem retiradas devem seguir as especificações do projeto. O entulho deverá ser carregado e transportado em local apropriado.

1.4. DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Deverão ser demolidos os pisos cimentados, e contra pisos dos locais a serem edificados e reformados, para que o novo piso seja assentado corretamente. O entulho deverá ser carregado e transportado em local apropriado.

1.5. LOCAÇÃO DA OBRA – EXECUÇÃO DE GABARITO

As áreas construídas deverá ser feita a execução de gabarito. Essa será executada somente por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. A locação terá de ser global, sobre um ou mais quadros de madeira (gabaritos), que envolvam o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta.

2. ESTRUTURAL

2.1. ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 2M



Este serviço consiste na remoção de um volume de terra abaixo da cota natural do terreno, com a utilização de ferramentas manuais, com profundidade até 2,00m.

2.2. ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO FURADO

A alvenaria de embasamento, baldrame, deverá ser executada em tijolo cerâmico furado com argamassa de cimento e areia 1:4, os tijolos serão escolhidos para se ter um padrão geral e as juntas de argamassa não excederão 1,5cm. Deverá ser observada a amarração da fiada e nos cantos.

2.3. CONCRETO P/ VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

O concreto utilizado terá o FCK de 25Mpa com agregado adquirido, sendo executado em sapatas. O concreto a ser utilizado deverá satisfazer as condições previstas em projeto (Fck, "slumps", etc.), bem como a forma de aplicação estabelecida nas Normas Brasileiras.

2.4. ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Será utilizado na armação de peças estruturais. As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela ABNT NBRR-6118 em seu item 6.3.3.1.

2.5. ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

Será utilizado na armação de peças estruturais. As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela ABNT NBRR-6118 em seu item 6.3.3.1.

2.6. LAJE PRÉ-FABRICADA

Para os ambientes que irão ser construídos do zero e que têm em suas especificação a laje como coberta, estes serão colocados laje pré-fabricada para fôrro, com vãos acima de 4,01m.

2.7. FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

As formas e escoramentos deverão obedecer aos critérios da ABNT NBRR-7190. O dimensionamento das formas deverá ser feito de modo a evitar



possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações, as formas deverão ser dotadas da contra flecha necessária. Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto.

2.8. VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO

As vergas serão de concreto armado, com 0,10m x 0,15m (altura e espessura), e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão, embutidas na alvenaria. Deverão ser construídas sobre os vãos de portas e sobre/sob as janelas. As vergas se estenderão, para além dos vãos, 10 cm para cada lado e a contra-vergas terão extensão de 50 cm, uma para cada extremidade da esquadria.

3. COBERTURA

3.1. CALHA DE ALUMINIO

Deverá ser executado calha de alumínio com desenvolvimento de 25cm, conforme projeto.

3.2. TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100MM

Para a descida d'água da calha, deverá ser instalado um tubo de PVC branco, com diâmetro nominal de 100 mm (4").

3.3. RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 20% NOVA

Na cobertura existente, deverá ser feito todo o retelhamento da cobertura, devendo ter 20% de telhas novas. O serviço deverá ser executado usando todos os materiais em bom estado, em horário adequado, devendo utilizar todos os equipamento de segurança necessário.

3.4. MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)

Será executada estrutura de madeira para cobertura, considerando cortes, montagem, terças, caibros, ripas e testeiras. Será utilizado madeira tratada equivalente da região, comprovado tratamento químico normatizado pela NBR/ABNT. O dimensionamento dos elementos da estrutura de madeira para a cobertura é de responsabilidade da contratada.

3.5. TELHA CERÂMICA



Serão usadas telhas cerâmicas modelo colonial, não devendo apresentar defeitos sistemáticos, tais como: fissuras na superfície que ficar expostas às intempéries, esfoliações, quebras e rebarbas e um índice de absorção de água igual ou inferior a 12%. Arremates, fixação, acessórios, etc. Seguirão rigorosamente as especificações do fabricante de telhas.

4. PAREDES, PAINÉIS E FORRO

4.1. ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Os blocos cerâmicos de oito furos 09x19x19cm, deverão estar bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas e cor uniforme. Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentando os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2. PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND.

Em algumas paredes internas, o material utilizado deve ser o gesso stand. A aplicação deve seguir as normativas vigentes e seguindo todos os protocolos de segurança.

4.3. FORRO DE GESSO CONVENCIONAL

Nas áreas que não serão laje, o forro será de forro convencional com dimensões de 60 cm x 60 cm. A aplicação deve seguir as normativas vigentes e seguindo todos os protocolos de segurança.

5. PAVIMENTAÇÃO

5.1. PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5 MPa

O piso morto de concreto deve ser aplicado nas áreas novas e servirá como base para chegar ao nível desejado, deverá ter espessura de 7cm, utilizando os materiais adequados e de boa qualidade.

5.2. REGULARIZAÇÃO DE BASE

A base deverá ser regularizada com argamassa de cimento e areia sem peneirar, no traço de 1:4 e espessura de 3cm, utilizando os materiais adequados e de boa qualidade, como areia média e cimento Portland.

5.3. CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO



Será utilizado cerâmica com tamanho de 20x20cm em áreas internas da edificação. As juntas deverão estar rigorosamente alinhadas. O assentamento deverá ser em argamassa colante pré-fabricada.

5.4. REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

O preenchimento das juntas de assentamento poderá ser iniciado no mínimo 3 dias após concluído o assentamento das peças. Verificar, antes, a existência de peças com assentamentos ocos, que deverão ser removidas. Limpar as juntas, eliminando as sujeiras e umedecê-las previamente. Utilizar somente argamassas de rejunte industrializadas. A argamassa deve ser misturada em um recipiente metálico ou plástico limpo, obedecendo-se às recomendações do fabricante. A argamassa deverá ser espalhada nas juntas com auxílio de uma desempenadeira com base de borracha flexível, em movimentos alternados, de modo a penetrar uniformemente entre as peças cerâmicas. Após a secagem inicial, remover o excesso com pano ou esponja úmidos. Após o início da pega da argamassa as juntas serão frisadas, obtendo-se acabamentos lisos e regulares.

5.5. CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO

De acordo com a planta, deverá ser executada uma calçada de proteção, conforme medidas do projeto. O piso será cimentado com argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:4, espessura de 1,5cm.

6. REVESTIMENTO EM PAREDE

6.1. CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Serão chapiscadas as paredes novas, sendo a principal finalidade do chapisco de base é proporcionar às superfícies melhor aderência para receber o revestimento final. O traço do chapisco será 1:3 (cimento e areia grossa) e a sua espessura deverá ser de 5mm.

6.2. REBOCO DE GESSO SOBRE GESSO E/OU EMBOÇO

O reboco será aplicado em toda extensão de paredes novas com o acabamento final em tinta.

6.3. EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6



O emboço será aplicado em toda extensão de paredes novas com o acabamento final em cerâmica, com argamassa cimento e areia sem peneirar traço 1:6.

6.4. CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

Será utilizada cerâmica com tamanho de 20x20cm. Nas áreas destinadas ao assentamento da cerâmica, as juntas deverão estar rigorosamente alinhadas, estando as horizontais em nível. O assentamento deverá ser em argamassa colante pré-fabricada. Serão assentadas nas paredes e alturas indicadas no projeto arquitetônico.

6.5. CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE

Será utilizada cerâmica com tamanho de 10x10cm nas fachadas. As juntas deverão estar rigorosamente alinhadas, estando as horizontais em nível. O assentamento deverá ser em argamassa colante pré-fabricada. Serão assentadas nas paredes e alturas indicadas no projeto arquitetônico.,

6.6. REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

O preenchimento das juntas de assentamento poderá ser iniciado no mínimo 3 dias após concluído o assentamento das peças. Verificar, antes, a existência de peças com assentamentos ocos, que deverão ser removidas. Limpar as juntas, eliminando as sujeiras e umedecê-las previamente. Utilizar somente argamassas de rejunte industrializadas. A argamassa deve ser misturada em um recipiente metálico ou plástico limpo, obedecendo-se às recomendações do fabricante. A argamassa deverá ser espalhada nas juntas com auxílio de uma desempenadeira com base de borracha flexível, em movimentos alternados, de modo a penetrar uniformemente entre as peças cerâmicas. Após a secagem inicial, remover o excesso com pano ou esponja úmidos. Após o início da pega da argamassa as juntas serão frisadas, obtendo-se acabamentos lisos e regulares.

6.7. REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)



O preenchimento das juntas de assentamento poderá ser iniciado no mínimo 3 dias após concluído o assentamento das peças. Verificar, antes, a existência de peças com assentamentos ociosos, que deverão ser removidas. Limpar as juntas, eliminando as sujeiras e umedecê-las previamente. Utilizar somente argamassas de rejunte industrializadas. A argamassa deve ser misturada em um recipiente metálico ou plástico limpo, obedecendo-se às recomendações do fabricante. A argamassa deverá ser espalhada nas juntas com auxílio de uma desempenadeira com base de borracha flexível, em movimentos alternados, de modo a penetrar uniformemente entre as peças cerâmicas. Após a secagem inicial, remover o excesso com pano ou esponja úmidos. Após o início da pega da argamassa as juntas serão frisadas, obtendo-se acabamentos lisos e regulares.

6.8. REBOCO COM BARITA

Por se tratar de um ambiente com sala de Raio X, é necessário o uso de reboco com argamassa baritada nesse ambiente. A execução deve seguir as normativas e assegurar a segurança dos funcionários durante a execução e dos usuários.

7. REVESTIMENTO EM TETO

7.1. CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO

Serão chapiscadas o teto em que as áreas que receberão laje, sendo a principal finalidade do chapisco de base é proporcionar às superfícies melhor aderência para receber o revestimento final. O traço do chapisco será 1:3 (cimento e areia grossa) e a sua espessura deverá ser de 5mm.

7.2. REBOCO DE GESSO SOBRE GESSO E/OU EMBOÇO

O reboco será aplicado em toda área do teto que será chapiscado e com acabamento final em tinta.

8. PINTURA

8.1. PINTURA EM PAREDE

8.1.1. EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

As paredes que receberão pinturas deverão ser emassadas com massa de PVA, em duas demãos.

8.1.2. LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA



Todas as paredes internas que não receberem revestimento cerâmico deverão ser pintadas com tinta látex aplicada em 02 (duas) demãos. Cores e áreas de pintura especificadas em projeto.

8.1.3. EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA

As paredes externas que receberão pinturas deverão ser emassadas com massa de acrílica, em duas demãos.

8.1.4. LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Todas as paredes externas que não receberem revestimento cerâmico deverão ser pintadas com tinta látex aplicada em 02 (duas) demãos. Cores e áreas de pintura especificadas em projeto.

8.2. PINTURA EM TETO

8.2.1. EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA

As paredes que receberão pinturas deverão ser emassadas com massa de PVA, em duas demãos.

8.2.2. LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA

Todas as paredes internas que não receberem revestimento cerâmico deverão ser pintadas com tinta latex aplicada em 02 (duas) demãos. Cores e áreas de pintura especificadas em projeto.

8.3. PINTURA EM ESQUADRIAS

8.3.1. EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/ TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS

Haverá a preparação das portas em madeira para o recebimento de pintura das esquadrias em esmalte sintético com duas demãos.

8.3.2. ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias de madeira serão pintadas com esmalte apropriado para esquadrias de madeira, devendo receber duas demãos de tinta.

8.3.3. ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

As esquadrias de ferro serão pintadas com esmalte apropriado para esquadrias de ferro, devendo receber duas demãos de tinta.

9. ESQUADRIAS

9.1. ESQUADRIA DE MADEIRA

9.1.1. PORTA TIPO PARANÁ (0,60x2,10m), COMPLETA



Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As portas deverão ser livres de defeitos, não sendo admissíveis empenos, fendas ou dificuldade de fechamento, assim como o alizar e o forramento da mesma. Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeita condição de uso. Os locais para a instalação da porta de 80cm é prevista em projeto.

9.1.2. PORTA TIPO PARANÁ (0,80x2,10m), COMPLETA

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As portas deverão ser livres de defeitos, não sendo admissíveis empenos, fendas ou dificuldade de fechamento, assim como o alizar e o forramento da mesma. Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeita condição de uso. Os locais para a instalação da porta de 80cm é prevista em projeto.

9.1.3. PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As portas deverão ser livres de defeitos, não sendo admissíveis empenos, fendas ou dificuldade de fechamento. As dimensões e locais para a instalação das portas é prevista em projeto.

9.1.4. DOBRADIÇA CROMADA 3"x2.1/2"

As dobradiças deverão ser cromadas de 3" x 2 1/2" com parafusos para madeira e serão inteiramente novas, em perfeita condição de uso. Sendo utilizadas nas portas tipo Paraná (sem acessórios).

9.1.5. FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA

Será utilizado fechaduras para portas internas nas portas tipo Paraná (s/ acessórios), deverão ser inteiramente novas, em perfeita condição de uso.

9.1.6. ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)

O alizar de madeira da dimensão de 5cm deverá ser em madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. O uso da mesma está previsto para as portas tipo Paraná (sem acessórios). Com fixação de pregos.

9.1.7. FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm



O forramento de madeira da dimensão de 15 cm deverá ser em madeira de lei, assim como o batente em madeira de 1ª qualidade deverão estar sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. O uso da mesma está previsto para as portas tipo Paraná (sem acessórios). Com fixação de pregos e parafusos para madeira 80mm.

9.1.8. TRILHO SUPORTE

As portas das fachadas são de correr, por isso necessitam de trilho para fazê-las deslizar com segurança.

9.2. ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO

9.2.1. JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO

Serão utilizadas janelas de alumínio basculante, assentadas com argamassa de cimento e areia peneirada no traço de 1:3, nas dimensões e localizações especificadas em projeto.

9.2.2. VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO

Todas as janelas e basculantes deverão receber vidro comum de 4mm de espessura.

10. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

10.1. MEDIÇÃO TRIFÁSICA

As instalações elétricas serão com medição trifásica instalada em muro, com saída subterrânea. As instalações devem ser feitas de modo a garantir a segurança dos funcionários e da estrutura das escolas, garantindo também a segurança dos alunos.

10.2. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO

Toda fiação interna deverá ser acomodada, de tal forma a apresentar boa estética, observando sempre se os cabos estão pressionados contra a carcaça e identificados com anilhas plásticas. Não serão permitidas emendas dentro do quadro. Na parte interna da porta, deverão estar fixados apropriadamente o diagrama unifilar e o quadro de cargas, desenhado em papel de boa qualidade e plastificado. Toda vez que se fizerem amarrações dos fios e cabos, deverão ser utilizadas abraçadeiras plásticas. Os quadros deverão ser instalados seguindo especificações de projeto elétrico.

10.3. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM ATÉ 6 DIVISÕES



Será utilizado quadro de distribuição de embutir com até 6 divisões, sem barramento. A instalação deve seguir especificações de projeto e as normativas necessárias.

10.4. DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 A

Será disjuntor monopolar tipo DIN, com corrente nominal de 10 A. A instalação deve seguir especificações de projeto e as normativas necessárias.

10.5. DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D. ATÉ 32A

Será disjuntor monopolar tipo compacto 3x32A. A instalação deve seguir especificações de projeto e as normativas necessárias.

10.6. DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100 A

Será disjuntor monopolar tipo compacto 3x100 A. A instalação deve seguir especificações de projeto e as normativas necessárias.

10.7. DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA

Será disjuntor diferencial, DR, com corrente de 80 A - 40 A, 30 mA. A instalação deve seguir especificações de projeto e as normativas necessárias.

10.8. DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30Ma

O dispositivo DR deve ser instalado em associação com os disjuntores do quadro de distribuição, de forma a proporcionar uma proteção completa contra sobrecarga, curto-circuito e falta a terra. A instalação testes dispositivos devem ser efetuados por técnico especializado. Todos os condutores (fases e neutro) que constituem a alimentação da instalação a proteger, devem ser ligados ao DR, conforme esquema fornecido pelo FABRICANTE. Os dispositivos DR serão para corrente nominal mínima 16A e corrente de fuga 0,03A. Cada circuito de distribuição em cada CD, receberão proteção através de DR's, exceto quando o projeto particularizar situações especiais.

10.9. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V

Para todos os circuitos, foram dimensionados e previstos a instalação de dispositivos para a proteção contra surtos, correntes de curto circuito, sobrecargas, conforme NBR 5361 e IEC-157.

10.10. FIO ISOLADO PVC P/ 750 V 1,5 M²



Deverá ser instalado fio isolado de PVC para 750 V e com área de 1,5 mm². A instalação deve seguir especificações de projeto e as normativas necessárias.

10.11. CABO PVC 1000V 2,5MM2

Os condutores (fios e cabos) serão em PVC. Os cabos de alimentação dos quadros terão proteção para 1000V. Não será permitido emendas dos fios fora de caixas. Os alimentadores dos CD's serão contínuos, sem emendas e possuirão isolação para 1000V e dimensão de 2,5MM2. Para os circuitos terminais, os condutores fase serão sempre na cor vermelha, o neutro na cor azul claro, os retornos na cor preta e os condutores terra na cor verde. Outras especificações estão determinadas no projeto e deverão ser seguidas.

10.12. CABO PVC 1000V 4,0MM2

Os condutores (fios e cabos) serão em PVC. Os cabos de alimentação dos quadros terão proteção para 1000V. Não será permitido emendas dos fios fora de caixas. Os alimentadores dos CD's serão contínuos, sem emendas e possuirão isolação para 1000V e dimensão de 4,0MM2. Para os circuitos terminais, os condutores fase serão sempre na cor vermelha, o neutro na cor azul claro, os retornos na cor preta e os condutores terra na cor verde. Outras especificações estão determinadas no projeto e deverão ser seguidas.

10.13. CABO PVC 1000V 10MM2

Os condutores (fios e cabos) serão em PVC. Os cabos de alimentação dos quadros terão proteção para 1000V. Não será permitido emendas dos fios fora de caixas. Os alimentadores dos CD's serão contínuos, sem emendas e possuirão isolação para 1000V e dimensão de 10,0MM2. Para os circuitos terminais, os condutores fase serão sempre na cor vermelha, o neutro na cor azul claro, os retornos na cor preta e os condutores terra na cor verde. Outras especificações estão determinadas no projeto e deverão ser seguidas.

10.14. CABO PVC 1000V 16MM2

Os condutores (fios e cabos) serão em PVC. Os cabos de alimentação dos quadros terão proteção para 1000V. Não será permitido emendas dos fios fora de caixas. Os alimentadores dos CD's serão contínuos, sem emendas e possuirão isolação para 1000V e dimensão de 16,0MM2. Para os circuitos terminais, os condutores fase serão sempre na cor vermelha, o neutro na cor



azul claro, os retornos na cor preta e os condutores terra na cor verde. Outras especificações estão determinadas no projeto e deverão ser seguidas.

10.15. CABO PVC 1000V 25MM2

Os condutores (fios e cabos) serão em PVC. Os cabos de alimentação dos quadros terão proteção para 1000V. Não será permitido emendas dos fios fora de caixas. Os alimentadores dos CD's serão contínuos, sem emendas e possuirão isolação para 1000V e dimensão de 25,0MM2. Para os circuitos terminais, os condutores fase serão sempre na cor vermelha, o neutro na cor azul claro, os retornos na cor preta e os condutores terra na cor verde. Outras especificações estão determinadas no projeto e deverão ser seguidas.

10.16. ELETRODUTO PVC DE 3/4"

Os requisitos gerais, fixando as características mínimas que devem satisfazer os condutos, estão contidos nas seguintes NBR's da ABNT: 6689, 15465, 5597, 5598, 8133, 5624. As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna da seção de escoamento e da resistência à corrosão. Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos em etiqueta ou no próprio corpo "classe" e "procedência". Não será permitida a instalação de eletrodutos dentro de pilares e vigas de concreto. As conexões entre eletrodutos deverão ser convenientemente apertadas, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim. Será utilizado eletroduto de PVC tipo condutele de 3/4", devendo seguir especificações de projeto.

10.17. ELETRODUTO PVC DE 1"

Os requisitos gerais, fixando as características mínimas que devem satisfazer os condutos, estão contidos nas seguintes NBR's da ABNT: 6689, 15465, 5597, 5598, 8133, 5624. As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna da seção de escoamento e da resistência à corrosão. Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos em etiqueta ou no próprio corpo "classe" e "procedência". Não será permitida a instalação de eletrodutos dentro de pilares e vigas de concreto. As conexões entre eletrodutos deverão ser convenientemente apertadas, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim. Será utilizado eletroduto de PVC tipo condutele de 1", devendo seguir especificações de projeto.

**10.18. ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")**

A instalação dos eletrodutos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de arruelas. Os condutos plásticos serão de Cloreto de Polivinila (PVC), antichama, rígido ou corrugado (conforme necessidade do projeto), fornecidos em varas de 3 metros de comprimento. Será utilizado eletroduto de PVC roscável de 50 mm de diâmetro, devendo seguir especificações de projeto.

10.19. ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")

A instalação dos eletrodutos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de arruelas. Os condutos plásticos serão de Cloreto de Polivinila (PVC), antichama, rígido ou corrugado (conforme necessidade do projeto), fornecidos em varas de 3 metros de comprimento. Será utilizado eletroduto de PVC roscável de 25 mm de diâmetro, devendo seguir especificações de projeto.

10.20. ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")

A instalação dos eletrodutos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de arruelas. Os condutos plásticos serão de Cloreto de Polivinila (PVC), antichama, rígido ou corrugado (conforme necessidade do projeto), fornecidos em varas de 3 metros de comprimento. Será utilizado eletroduto de PVC roscável de 32 mm de diâmetro, devendo seguir especificações de projeto.

10.21. ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")

A instalação dos eletrodutos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de arruelas. Os condutos plásticos serão de Cloreto de Polivinila (PVC), antichama, rígido ou corrugado (conforme necessidade do projeto), fornecidos em varas de 3 metros de comprimento. Será utilizado eletroduto de PVC roscável de 20 mm de diâmetro, devendo seguir especificações de projeto.

10.22. LUMINÁRIA TUBULAR LED TIPO CALHA 20 W

Serão instaladas luminárias de led tipo calha com potência de 20 W. A instalação deve seguir especificações de projeto e as normativas necessárias.

10.23. LUMINÁRIA TUBULAR LED TIPO CALHA 40 W

Serão instaladas luminárias de led tipo calha com potência de 40 W. A instalação deve seguir especificações de projeto e as normativas necessárias.



10.24. LUMINÁRIA TUBULAR LED TIPO CALHA 80 W

Serão instaladas luminárias de led tipo calha com potência de 80 W. A instalação deve seguir especificações de projeto e as normativas necessárias.

10.25. LUMINÁRIA TIPO ARANDELA

Serão instaladas luminárias de parede, tipo arandela com lâmpada incandescente até 100 W.

10.26. INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V

A montagem compreenderá a fixação do interruptor em caixa, a ligação elétrica do interruptor e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos. Após sua instalação será verificado o funcionamento do interruptor com sua tensão nominal.

10.27. INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V

A montagem compreenderá a fixação do interruptor em caixa, a ligação elétrica do interruptor e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos. Após sua instalação será verificado o funcionamento do interruptor com sua tensão nominal.

10.28. INTERRUPTOR TRÊS TECLAS SIMPLES 10A 250V

A montagem compreenderá a fixação do interruptor em caixa, a ligação elétrica do interruptor e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos. Após sua instalação será verificado o funcionamento do interruptor com sua tensão nominal.

10.29. TOMADA UNIVERSAL 10A 250V

As tomadas serão instaladas conforme o projeto. Durante o andamento da obra, proteger as caixas para evitar a entrada de cimento, massa, poeira, etc. Instalar todas as caixas de modo a manter a horizontalidade, o perfeito nivelamento e o prumo com a parede; garantindo o perfeito arremate no momento da instalação das tomadas e tampas (placas). Além do especificado acima, deverão ser observadas as demais condições de tensão e corrente projetadas para cada uso. Deverão receber acabamento com espelho de pvc com nervura de reforço na parte interna. Deverão estar perfeitos, sem rachas ou empenos.

10.30. TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20 A 250 V

Serão instaladas tomadas de 2 polos mais terra com corrente de 20 A e 250V. A instalação deve seguir especificações de projeto e as normativas necessárias.

10.31. CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"

Deverá ser feita uma abertura na alvenaria para a colocação das caixas. A instalação deverá obedecer ao projeto elétrico, o nível, e o alinhamento. Será feita a recomposição da alvenaria e a ligação do quadro aos eletrodutos.

10.32. CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"

Deverá ser feita uma abertura na alvenaria para a colocação das caixas. A instalação deverá obedecer ao projeto elétrico, o nível, e o alinhamento. Será feita a recomposição da alvenaria e a ligação do quadro aos eletrodutos.

10.33. CAIXA EM ALVENARIA (30X30X40cm) DE 1/2 TIJOLO FURADO, LASTRO DE BRITA

As caixas deverão ser executadas paralelas à edificação, segundo o alinhamento indicado no projeto elétrico, em terreno regularizado e compactado, sendo que as dimensões das mesmas (largura x profundidade) obedecerão às indicações de projeto. As tampas deverão ficar rigorosamente niveladas com o piso adjacente. As caixas de alvenaria executadas, serão seguindo o projeto.

10.34. ATERREAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD

O posicionamento e a forma de fixação das luminárias devem seguir rigorosamente o projeto elétrico. Luminárias e demais elementos de carcaça metálica devem ser aterrados.

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

11.1. PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Serão executados de acordo com o projeto hidráulico. Os tubos e conexões serão em PVC rígido soldável com diâmetro de acordo com o projeto. O processo de fabricação dos mesmos deve atender as normas técnicas vigentes.

11.2. PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Os despejos dos equipamentos sanitários serão captados obedecendo-se todas as indicações apresentadas nos detalhes de esgoto, utilizando-se todas as conexões previstas no projeto, não se permitindo adaptações nas tubulações sob quaisquer pretextos. Sob nenhuma hipótese poderá ser ligada



uma tubulação de esgoto secundário à uma de esgoto primário diretamente, para isso é necessário a ligação por intermédio de um desconector (caixa sifonada). Os tubos e conexões do sistema de esgoto sanitário serão de PVC.

11.3. CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA – ½ TIJOLO COMUM

Deverá ser instalada caixa de passagem em alvenaria de meio tijolo comum. A instalação deve seguir especificações de projeto e as normativas necessárias.

11.4. CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L

Será instalado um reservatório que será de fiberglass, com capacidade para 1000 litros. O reservatório terá canalizações de limpeza, aviso, extravasor e ventilação. A instalação deve seguir especificações de projeto e as normativas necessárias.

11.5. HIDRÔMETRO

Será instalado hidrômetro e cavalete. Deverá ser utilizado adaptador PVC soldável curto, brita, cimento Portland, fita veda rosca e linha de nylon. Sua execução deve ser feita conforme as normativas necessárias.

11.6. REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")

Será utilizado registro de gaveta bruto de diâmetro de 20mm nas instalações de água fria. A instalação deve seguir especificações de projeto e as normativas necessárias.

11.7. REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")

Será utilizado registro de gaveta bruto de diâmetro de 50mm nas instalações de água fria. A instalação deve seguir especificações de projeto e as normativas necessárias.

11.8. PIA DE AÇO INOX (2,00X0,58)

A pia será do tipo aço inox com 2 cubas, com dimensões 2,0x0,58 e acessórios. A instalação deve seguir especificações de projeto e as normativas necessárias.

11.9. LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA

Os lavatórios a serem instalados serão de louça branca sem coluna suspensa e com torneira e acessórios. A instalação deve seguir especificações de projeto e as normativas necessárias.

11.10. PIA DE AÇO INOX (1,50X0,58)



A pia será do tipo aço inox com 1 cuba, com dimensões 1,50x0,58 e acessórios. A instalação deve seguir especificações de projeto e as normativas necessárias.

11.11. PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES

Serão instalados nos banheiros acessíveis peças de apoio á deficientes cmo tubo inox. A instalação deve seguir especificações de projeto e as normativas necessárias.

11.12. BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA

Os aparelhos sanitários serão em louça de 1ª qualidade, autosifonados, na cor branca, com assento plástico da mesma cor, com caixa de descarga suspensa (6l).

11.13. PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO

Será necessário a utilização de um porta sabão líquido de vidro, conforme o projeto.

11.14. PORTA PAPEL METÁLICO

Será instalado porta papel metálico no banheiro da edificação, com altura e localização conforme norma técnica vigente.

11.15. PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)

Serão instalados porta papeis metálicos nas dependências da edificação especificadas em projeto, com altura e localização conforme norma técnica vigente.

12. SERVIÇOS DIVERSOS

12.1. LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO

Os letreiros serão utilizados na fachada principal das escolas, fixação com parafuso e bucha plástica, conforme projeto arquitetônico.

12.2. PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm

Fornecimento e assentamento de peitoril em granito assentado sobre argamassa. Obedecer às medidas locais de acordo com projeto.

12.3. SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm

Fornecimento e assentamento de soleira em granito assentado sobre argamassa. Obedecer às medidas locais de acordo com projeto.

12.4. LIMPEZA GERAL

Após a conclusão dos serviços e antes da entrega da obra, proceder-se-á à limpeza geral da mesma, com as seguintes observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE-CE



As ferragens das esquadrias e os metais sanitários, cromados ou niquelados, serão limpos com removedor adequado, para recuperação do brilho natural;

As manchas e respingos de tinta no piso serão retiradas com removedor adequado e palha de aço fina;

As instalações deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento. Todo o entulho será retirado.

ACARAPE-CE, MAIO DE 2020

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.

Fco. Giorgio I. R. de Carvalho
ENG. CIVIL CREA-CE 44031-D
RNP: 06077621-10



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ACARAPE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Acarape, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Guilherme Costa, 100 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.555.170/0001-38, através da Secretaria de Saúde, representada por _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a CARTA CONVITE Nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO, PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (COVID 19) DO MUNICÍPIO DE ACARAPE-CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme planilha orçamentária, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente Contrato tem como fundamento o Convite n.º ____/____, devidamente homologada pela Secretária de Saúde acima citado e ao fim assinada, bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores.



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 - Os serviços do objeto desta Carta Convite deverão ser executados e concluídos em até 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Acarape.

6.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Saúde até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria de Saúde, para este fim.

7.2 - O objeto deste Contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. A fatura relativa aos serviços executados no período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria de Saúde, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação pela Secretaria de Saúde do Município de Acarape;

9.2 - Caso a medição seja aprovada pela Fiscalização da Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Rua: José Guilherme Costa, 100 - Centro, Acarape-CE

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 11.1 - Executar o objeto do Contrato em até 60 (sessenta) dias de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.4 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.5 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(a) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 11.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.7 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 11.8 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acarape por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Acarape;
- 11.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.10 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.11 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.12 - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 11.13 - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.14 - A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 11.15 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- 11.16 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- 11.17 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria de Saúde, sob pena de retardar o processo de pagamento;

Rua: José Guilherme Costa, 100 - Centro, Acarape-CE

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

11.18 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria de Saúde, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde do Município de Acarape, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

13.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

14.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Acarape e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

15.1 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº. 1101.10.122.0007.2.089 e 1102.10.301.0068.1.022, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Acarape, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rua: José Guilherme Costa, 100 - Centro, Acarape-CE

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

E, por estarem acertadas as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Acarape-CE, ____ de ____ de 2020.

NATHALIE COSTA MILHOME
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE
RAZÃO SOCIAL
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF: